



## PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 083, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa empregado para exercer substituição temporária.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de continuidade das ações e projetos na Presidência, Gabinete, Secretaria Geral e Gerências do CAU/RS, durante a gestão;

Considerando a Instrução Normativa n.º 012, de 29 de fevereiro de 2016, que regulamenta a substituição temporária dos ocupantes de cargos em comissão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado Thiago dos Santos Albrecht, matrícula 123, para exercer a função de Coordenação de Contabilidade, Tesouraria e Cobrança, em substituição ao titular do cargo, Pedro Reusch Ianzer Jardim, matrícula 138, no período de 21/09/2022 até 08/10/2022, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.

Art. 2º Delegar ao empregado Thiago dos Santos Albrecht, matrícula 123, RG 7084787691, para representar o CAU/RS junto ao banco do Brasil S.A. sociedade de economia mista, para movimentar as contas bancárias do CAU/RS Corrente nº 123347-5 e 6513-7 , Conta Arrecadação nº 223348-7, por meio de consulta e solicitação de saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimentos e operações de crédito, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, cancelar cheques e pagamentos, baixar cheques, efetuar aplicações financeiras, efetuar transferências para mesma titularidade, cadastrar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, enviar, consultar e receber retorno dos arquivos de folha de pagamento, enviar, consultar e receber retorno dos arquivos de cobrança, solicitar saldos, emitir comprovantes, consultar depósitos judiciais, fazer a transferência, consultar e baixar arquivos de remessa e retorno dos pagamentos, no período de 21 de setembro a 09 de outubro de 2022, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS